ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 020/00 Data 03/05/2000

Nome: Ver. MOACIR JOÃO TORMEN - PMDB

nula: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2000

unto: Denomina artéria de nossa cidade de "CASIMIRO GIACOMONI - Pioneiro".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 22 MAIO / 2000 O

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 03.05.2000

PROTOCOLO: 03.05.2000

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MAIO E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO: 08.05.2000

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
22.05.2000

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2000

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA
Protocolo nº 020/00 | Data 03/05/2000
Presidente

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE **"CASIMIRO GIACOMONI"**

01 – MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 – JUSTIFICATIVA

03 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04– LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

05 – MAPA DAS CONFRONTAÇÕES DA ARTÉRIA

06 – DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

07 – PARECER DA COMISSÃO

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2.000.

MOACIR JOÃO TORMEN
Vereador Bancada P M D B

ETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
ESSÃO ORDINARIA DO DIA 08/05/2000
APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
OMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 22 MAIO / 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de **"CASIMIRO GIACOMONI"**.

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2.000.

MOACIR JOÃO TORMEN
Vereador Bancada P M D B

003

JUSTIFICATIVA

O Sr. CASIMIRO GIACOMONI, filho de Vitorio Giacomoni e Constança Giacomoni ambos imigrantes Italianos, nasceu no dia 02 de Março de 1931 na localidade de Linha 2 secção Dourado – Povoado de Santa Lúcia - Erechim – Rs, onde casou-se com Odila Favero no ano de 1960 e teve como filhos:

JACIR JOSÉ GIACOMONI casado com Neiva Bao Giacomoni.-Erechim - Rs.

VALDECIR VITÓRIO GIACOMONI (**in memorian**) casado com Rosmari Schultz Giacomoni - Erechim – RS.

VAINE CONSTANÇA GIACOMONI HAIDUK casada com Edson Paulo Haiduk – Erechim – RS.

Residiu neste local até o ano de 1962 sendo que após veio residir neste Município no Polígono 21 de Abril, onde à partir do ano de 1963 foi fundador do Clube Aeroviário que tinha como sede a sua própria residência onde os moradores participavam dos jogos de futebol e que foi extinto quando de sua mudança de residência para a Rua José Pigosso nº 550 no ano de 1970.

À partir do ano de 1970 trabalhou em pról da Sociedade Esportiva do Reumatismo Futebol Clube hoje atual Clube 14 de Julho (Paiol Grande) como vice presidente e sócio fundador onde neste período promoveram diversos eventos onde trabalhou também como festeiro para angariar fundos para colaborar na construção da atual Catedral São José.

No período de 1976 a 1980 foi presidente do CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola São João Batista de La Salle trabalhando incessantemente em promoções para arrecadar verbas para conclusão da construção de dois novos prédios que hoje ampliam o espaço físico desta escola dando maior conforto e segurança aos alunos.

Dedicado amante dos esportes participou da Sociedade Atlantista hoje Clube Atlântico como jogador de bochas profissional participando de inúmeras competições a nível estadual, nacional e também com partidas realizadas em países estrangeiros como Uruguai e Argentina.

004

Pessoa integra e dedicada aos interesses de sua família e auxílio as comunidades e entidades de nosso município após muitos anos de dedicação, veio a falecer no dia 12 de Janeiro de 1986 de "Carcinoma de Pulmão" deixando muitas saudades nos familiares, amigos e companheiros de festas e jogos de bocha.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

005

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE **"CASIMIRO GIACOMONI"**

Art. 1º - É dada a denominação de **CASIMIRO GIACOMONI** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se no Loteamento Maria Clara, entre as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Lote Rural nº 48 iniciando na estrada existente até o limite Norte do Lote Rural nº 44, direção Norte-Sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"CASIMIRO GIACOMONI - PIONEIRO"**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2.000.

MOACIR JOÃO TORMEN
Vereador Bancada P M D B

P O U R A D O

Fls. 007

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 006

Localização de Rua para Denominação

A artéria localiza-se no Loteamento Maria Clara, entre as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Lote Rural n° 48 iniciando na estrada existente até o limite Norte do Lote Rural n° 44, direção Norte-Sul.

Erechim, 26 de fevereiro de 1998

Eng° Alvar Izidro Coffy Filho
Secr. Municipal de Obras e Habitação

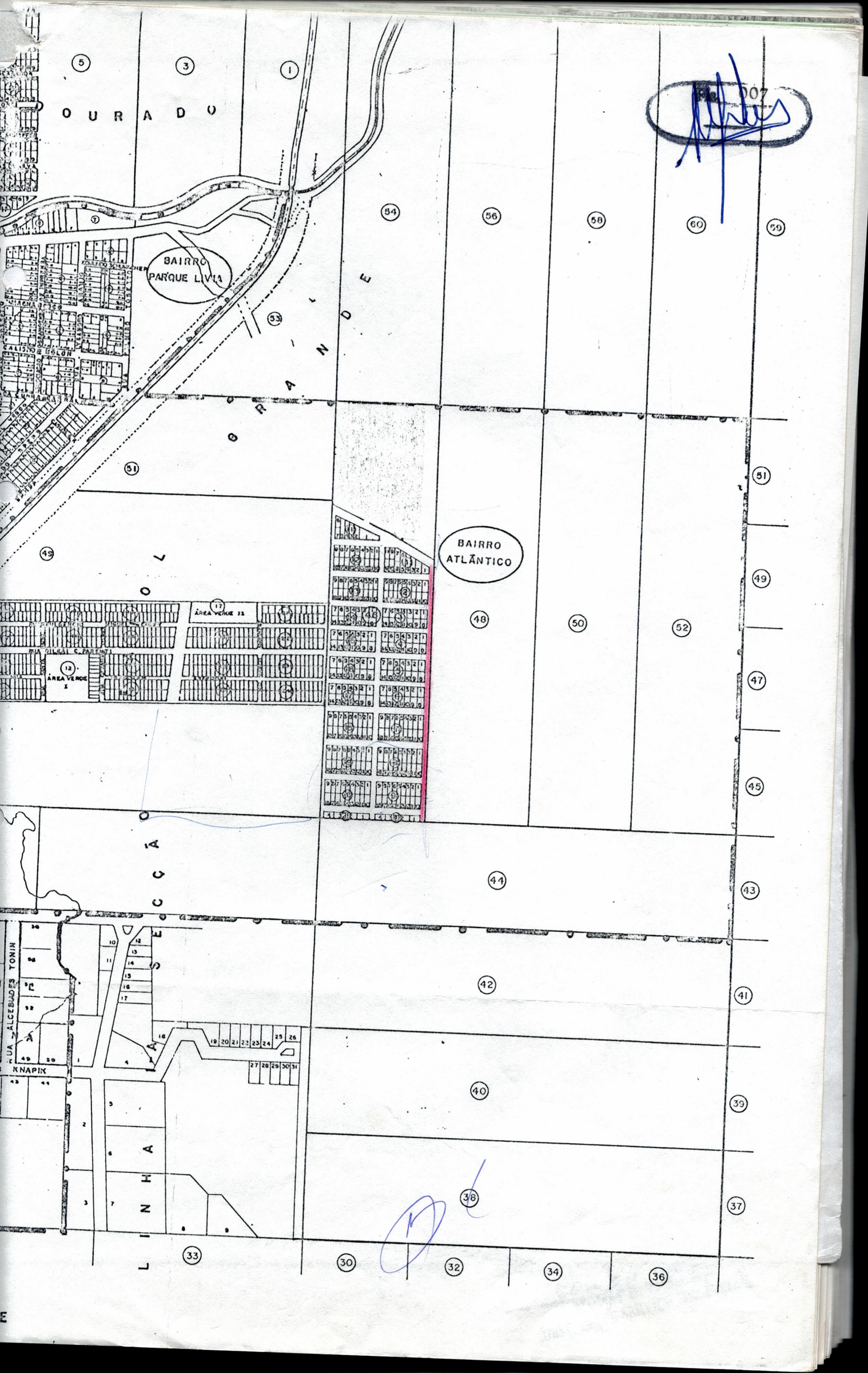

OURADO
BAIRRO PARQUE LIVIA
BAIRRO ATLÂNTICO
ÁREA VERDE 12
ÁREA VERDE 1
RUA GILBAI C. PARENTI
RUA ALCEBUDES TONIN
KNAPIK
LINHA

008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Distrito da Sede
Estado do Rio Grande do Sul

Melinda Leopoldina Tedesco
Oficial Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, revendo no Cartório a meu corgo, o livro «C» Nº 06.- nele às folhas 585.- sob Nº 3.916.- consta o termo do Registro do Falecimento de "CASIMIRO GIACOMONI"

de cor branca.-, sexo masculino.-, ocorrido em Hospital de Caridade, local.-, no dia 12.- de janeiro.- de 1986, ás 7:00 horas, profissão marceneiro.- natural de ste Estado.- domiciliado e residente em esta cidade.- com cinqüenta e quatro (54).- anos de idade, filho de Vitorio e Constança Giacomoni, falecidos.- estado civil Casado com dona Odila Giacomoni.-

Foi declarante: Sra. Odila Giacomoni.-

O atestado foi firmado por Dr. Milton Araujo Serpa.-

Causa mortis, "Carcinoma de pulmão".-

O sepultamento foi feito no Cimitério Capela N.S. Fátima, Km 6, Dourado, neste distrito.-

O termo foi lavrado no dia 13.- de janeiro.- de 1986.- por Melinda Leopoldina Tedesco, Oficial Substituta.-

Observações: Era eleitor. Não deixou bens nem testamento. Deixou os seguintes filhos todos maiores: Jacir José; Valdecir Vitório e Vaine Constança.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ERECHIM-R.G.S

O referido é verdade e dou fé.

ERECHIM (RS) 13 de janeiro de 1986.

Cartório do Registro Civil
Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Melinda Leopoldina Tedesco
Sub-Oficial em Exercício
Erechim - RS

sub.Oficial do Registro Civil
Melinda Leopoldina Tedesco.-

CONFERE COM O ORIGINAL
Marilde H. T. Palmer
SUBST. CHEFE SERVIÇO SEC. SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

009

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 22 MAIO / 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROTOCOLO Nº:
PROCESSO Nº: 020/2000
AUTOR: Ver. MOACIR JOÃO TORMEN - PMDB
MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2000
EMENTA: *Denomina artéria de nossa cidade de "CASIMIRO GIACOMONI – Pioneiro".*

RELATOR: Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART
PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexa ao Processo Nº 020/2000, que deu origem ao Projeto de Lei nº 014/2000, recebido das maõs - do Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Ver. Moacir João' Tormen, apresentado pelo mesmo, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, uma vez que a mesma está regimentalmente correta e dentro das normas que determina nossa Lei Orgânica.

Encaminhamos aos demais membros para análise e após ao Plenário soberano de nossa Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2.000.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 17 / 05 / 2000

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

058/2000 - ZB

Erechim, RS, 23 de Maio de 2.000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 22 de Maio/2000, onde foram apreciados os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2000
Autoria Ver. MOACIR JOÃO TORMEN
Denomina artéria de nossa cidade de "CASIMIRO GIACOMONI – Pioneiro"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/2000
Autoria Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
Denomina artéria de nossa cidade de "ROSINHA CANDIDA BALBINOTTI CONTINI – Pioneira"

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.276, DE 24 DE MAIO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "CASIMIRO GIACOMONI".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "**CASIMIRO GIACOMONI**" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Maria Clara, entre as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Lote Rural nº 48, iniciando na estrada existente até o limite Norte do Lote Rural nº 44, direção Norte-Sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "**CASIMIRO GIACOMONI" - PIONEIRO**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 24 DE MAIO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração